

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 655/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **655/2023**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 1331, galpão 3, Bairro Agulha, CEP 66.811-000, Belém/PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.875.727/0001-34**, representada pelo Sr. **ANDRE LUIS SANTOS LOBATO**, portador da Carteira de Identidade nº 3776025 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 516.931.432-91, que se regea pelas disposições do art. 65, parágrafo 8º e demais disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **inclusão** da fonte de recurso nº 15013110, para fins de utilização da verba recebida através da Emenda Parlamentar, Portaria nº 645, de 25 de maio de 2023, para custeio exclusivo da dotação da Atenção Primária a Saúde, conforme abaixo:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0051 2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

FONTE DE RECURSO: 15013110

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde